Boa Governação, Transparência e Integridade - Edição Nº 07/2015 - Maio - Distribuição Gratuita

## Informe do(a) Procurador (a) - Geral da República pouco esclarecedor e sem referência a medidas concretas visando o controlo e combate à corrupção

Por: Baltazar Fael

A Procuradora-Geral da República foi no dia 6 de Maio de 2015 à Assembleia da República apresentar a Informação Anual do Procurador-Geral da República referente ao ano de 2014, conforme preceituado no n.º 3 do artigo 239 da Constituição da República, conjugado com o artigo 20 da Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto, e n.º 1 do artigo 204 da Lei n.º 17/2013, de 12 de Agosto.

Contudo, mais uma vez a Informação foi basicamente descritiva e, no que tange à matéria relacionada com o combate à corrupção, a mesma não apresentou quaisquer medidas visando o seu controlo, sobretudo no que se refere a conhecida como "grande corrupção", tanto a nível da Administração Pública, como dentro do próprio aparelho judiciário.

## Análise sobre corrupção em 2014 na informação do(a) Procurador(a) -Geral da República

No que tange à implementação do "Pacote Legislativo Anti-Corrupção" (PLAC), o informe não foi exaustivo, limitando-se somente a fazer referência à matéria relativa à Lei de Probidade Pública (LPP) que é apenas um dos diplomas legais que fazem parte do referido pacote, mas sem se pronunciar sobre a implementação de outros, no caso a Lei de Protecção de Vítimas, Testemunhas, Denunciantes e Peritos em Processo Penal, Lei do Ministério Público, aspectos que dizem respeito à entrada em vigor do novo Código Penal e as implicações ligadas

à não aprovação do novo Código de Processo Penal que é fundamental para a aplicação dos dispositivos das leis já aprovadas.

No que se refere à LPP apenas se faz menção às acções de preparação visando a recepção por parte da Procuradoria-Geral da República e do Tribunal Administrativo das declarações de património sem, contudo, se referir se de facto o processo de depósito das mesmas já foi iniciado, sabendo-se que a sua conclusão era no passado dia 31 de Março do ano corrente. O Informe não faz alusão nesse sentido ao número de servidores públicos que já cumpriram com o seu dever de entrega das declarações, referindo apenas que ainda estão em curso acções de preparação visando iniciar o processo. É de salientar que a dificuldade que existia para que o depósito das declarações fosse efectuado prendia-se essencialmente com a necessidade de se produzir e principalmente aprovar um novo modelo da declaração de património, facto que se consumou através do Decreto n.º 27/2014, de 6 de Junho.

A LPP foi aprovada em 2012 e prevê que a Procuradoria-Geral da República e os Tribunais

Administrativos são os órgãos encarregados pelo depósito das declarações de património. O que se verifica é que passados mais de 2 anos da referida aprovação, segundo o Informe, ainda decorrem actividades de formação dos membros que deverão integrar as comissões de recepção e verificação e estão a realizar-se acções de divulgação do modelo de declaração de património aprovado há mais de 6 meses, portanto, em Junho de 2014, tempo suficiente para que a actividade formativa fosse concluída e iniciasse o processo de depósito das declarações.

No que tange à Comissão Central de Ética Pública (CCEP) que já se encontra em funcionamento, não encontramos no Informe dados elucidativos acerca do número de denúncias efectuadas a este órgão e o tratamento que as mesmas mereceram, limitando-se a apresentar o número de comissões de ética pública que foram criadas. O caso mais flagrante e mediatizado como foi a oferta pela Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA) de uma viatura da marca Mercedes-Benz ao antigo Presidente da República, Armando Emílio Guebuza, caso esse que deveria ser arrolado como de impacto na actuação da comissão, devendo para o efeito indicar as medidas que foram tomadas, não foi referido (se é que o mesmo mereceu tratamento por parte da CCEP).

No que tange às actividades do Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC) o relatório realça que foram fraudulentamente retirados dos cofres do Estado 86.542.432,72 MT (oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois Meticais e setenta e dois centavos), sendo que deste valor apenas foram recuperados 11.448.055,24 MT (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e cinco Meticais e vinte e quatro centavos), um imóvel e uma viatura, o que equivale a cerca de 15% do valor total desviado. Está subjacente que o nível de recuperação dos valores que são desviados é muito baixo, o que equivale a dizer que se deverá investir na prevenção, concretamente na criação de mecanismos institucionais de controlo interno.

Verifica-se ainda que o Estado não possui uma política eficaz de controlo e combate à corrupção

e ao desvio de fundos. A Estratégia Anti-Corrupção chegou ao fim em 2011, tendo em sua substituição sido criada a Estratégia de Reforma e Desenvolvimento da Administração Pública (ERDAP) em 2012, que no capítulo V privilegia o reforço da Integridade na Administração Pública. Porém, ainda não existem resultados acerca da sua implementação, sendo que, segundo o Informe apresentado, até ao momento apenas foram aprovados alguns planos de prevenção e combate à corrupção a nível central e local. Quer isto significar que desde 2011 ainda não foram postas em prática medidas efectivas visando o combate à corrupção na administração pública.

Devem ser ainda criados mecanismos para a divulgação dos planos de prevenção e combate à corrupção na administração pública e a respectiva estratégia, atendendo que esta tarefa não deve ser exclusiva dos funcionários, órgãos e instituições públicos, mas devem merecer a participação de toda a sociedade, mormente dos utentes dos respectivos serviços, tendo em atenção a experiência do que foi feito com a Estratégia Anti-Corrupção e respectivo plano de acção.

# O GCCC não é proactivo e a sua actividade cinge-se no combate à pequena corrupção

No que se refere às actividades do GCCC, o Informe limita-se a fazer menção do número de casos de corrupção que deram entrada em 2014 e posteriormente foram tramitados. O que se observa é que não são avançadas medidas concretas visando controlar a corrupção nas suas diversas formas de manifestação.

Verifica-se ainda que o combate à corrupção continua a ter como alvo a "pequena corrupção", não existindo casos de grande impacto que se tenham observado. Isto é, o combate à corrupção ao mais alto nível continua fora das prioridades dos órgãos de administração da justiça e concretamente do GCCC. Esta situação é sintomática se verificarmos que não existem figuras da elite político-económica ou que ocupam posições cimeiras a nível da

administração pública que são investigadas pelo seu envolvimento em casos de corrupção.

Numa outra vertente, observa-se que o GCCC tem sido passivo nas suas acções, pois em nenhum caso são mostradas estatísticas da sua acção proactiva visando o combate à corrupção através da realização por este órgão de investigações ex-ofício às instituições públicas. Isto é, o GCCC só age com base em relatórios de auditoria do Tribunal Administrativo, Inspecção Geral de Finanças e auditorias internas de instituições do Estado e denúncias apresentadas por particulares.

O GCCC tem por isso sido uma instituição passiva no que se refere ao controlo e combate à corrupção, sem qualquer iniciativa própria de investigação e dependendo de denúncias para iniciar as investigações.

## Informe Anual da PGR contrasta com os resultados da Revisão Anual do sector da justiça

O processo de Revisão Anual envolve a avaliação do desempenho do Governo e dos Parceiros de Apoio Programático (PAP's) nas diversas áreas da governação com a participação das organizações da sociedade civil, referindo-se ao ano anterior em que a mesma é realizada. No que tange ao desempenho do Governo no sector da justiça são avaliados no total 3 indicadores, designadamente:

Indicador 24 – Número de casos de corrupção (a título informativo)

Indicador 25 – Número de casos julgados por ano; e

**Indicador 26** – Implementação efectiva do Pacote Legislativo Anti-Corrupção.

Diferentemente do que foi avançado na Informação Anual do Procurador-Geral da República e concretamente na pág. 47, no sentido de que foram alcançados avanços no sector da Administração da Justiça, o Relatório da Revisão Anual de 2015 indica no seu número 1, referente ao desempenho do Governo no sector, que o mesmo não foi satisfatório, porque durante o

ano não foram atingidas as metas dos indicadores 25 e 26, conforme acima referido.

No que se refere ao indicador 25 o relatório da Revisão Anual destaca que não foi atingida a meta do aumento global de 5% em relação ao nº de processos julgados no ano anterior, o que se poderá reflectir na diminuição do julgamento dos casos de corrupção. No que diz respeito ao indicador 26 a meta para o seu cumprimento também não foi alcançada, sendo que se destaca que, relativamente aos casos de conflitos de interesses avaliados e fiscalizados pela CCEP, se observou um decréscimo em 50% com relação aos casos analisados quando comparado ao ano de 2013.

Esta informação, embora não seja exaustiva, demonstra que existe uma discrepância entre as avaliações realizadas no desempenho do sector da justiça, pois, por um lado, o Informe refere que houve progressos, mas, por outro lado, na Revisão Anual refere-se que não houve resultados satisfatórios nos aspectos avaliados.

#### Concluindo

Analisando a Informação Anual do Procurador-Geral da República de 2015 conclui-se que:

No que diz respeito ao controlo e combate à corrupção, este continua a ser um assunto preocupante e deve, por isso, merecer atenção especial tanto na vertente institucional, ligada ao desempenho do GCCC e da CCEP (que não produziram resultados satisfatórios), como na vertente legal, que diz respeito à implementação efectiva do PLAC (que ainda não está a acontecer ao nível desejado).

O GCCC e a CCEP devem produzir resultados que conduzam à diminuição significativa dos casos de corrupção e principalmente da "grande corrupção" através de acções concretas. O Ministério da Justiça deve avançar urgentemente com a criação de condições para a implementação efectiva do PLAC que não está a conhecer avanços significativos desde 2012, ano em que se iniciou com a aprovação das leis que compõem o referido pacote.



# Boa Governação, Transparência e Integridade

#### FICHA TÉCNICA

Autor: Baltazar Fael

Director: Adriano Nuvunga

**Pesquisadores do CIP:** Baltazar Fael; Borges Nhamire; Edson Cortez; Egídio Rego, Fátima Mimbire; Jorge Matine; Lázaro Mabunda; Stélio Bila

Assistente de Programas: Nélia Nhacume

Layout & Montagem: Nelton Gemo

Endereço: Bairro da Coop, Rua B, Número 79,

Maputo - Moçambique

#### **Contactos:**

Fax: 00 258 21 41 66 25

Tel: 00 258 21 41 66 16

Cel: (+258) 82 301 6391

Caixa Postal: 3266

E-mail: cip@cip.org.mz

Website: http://www.cip.org.mz



